



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

ERRATA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1.11167/2024.

Na publicação do dia 09/07/2024, referente ao Contrato nº 1.11167/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO E O Sr. LEANDRA APARECIDA DA SILVA BARBOSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO-ES VEM, POR MEIO DESTA ERRATA, RETIFICAR O CONTRATO Nº 1.11167/2024, EM SUA CLÁUSULA ABAIXO DESCRITA:

ONDE SE LÊ:
[...]

CONTRATO DE OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. LEANDRA APARECIDA DA SILVA BARBOSA.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr. LEANDRA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 101.446.157-03, portadora da Cédula de Identidade nº 4.622.278 SPTC-ES residente e domiciliado na Rua Soares, nº 477, Bairro Independência, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Serviços Gerais, oriundo do Processo Administrativo nº 011167/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 01/2024:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços Gerais	Varrer vias e logradouros públicos; Amontoar detritos e fragmentos; Capinar vegetação de calçadas, ruas, logradouros, margens de rios e córregos, bem como de outros locais onde sejam necessárias as atividades do cargo para manter a limpeza, a higiene e a segurança da população; Recolher lixo em latões ou sacos plásticos; Colocar o lixo nos veículos compactadores ou aqueles destinados ao seu transporte; Lavar vias e logradouros públicos, sempre que necessário; Pintar meio-fio, muros e demais áreas onde for necessário e mediante orientação específica; Fazer manutenção de jardins e áreas ajardinadas públicas; Remover lixo para depósitos e descarga de veículo transportador; Separar materiais para reciclagem mediante orientação específica; Executar as atividades de coveiro, limpeza e manutenção de cemitérios e demais atividades correlatas; Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho; Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las; Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendado e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade; Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material; Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades; Realizar vigilância e/ou controle de fluxo de prédios públicos, podendo trabalhar em regime de escala; Zelar visando o anseio, higienização e qualidade do ambiente de trabalho nos prédios públicos municipais.

LEIA-SE:
[...]

CONTRATO DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE HIGIENE, ASSEIO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. LEANDRA APARECIDA DA SILVA BARBOSA.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr. LEANDRA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 101.446.157-03, portadora da Cédula de Identidade nº 4.622.278 SPTC-ES residente e domiciliado na Rua Soares, nº 477, Bairro Independência, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Serviços de Higiene, Asseio e Limpeza, oriundo do Processo Administrativo nº 011167/2024, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMIURB nº 01/2024:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços de Higiene, Asseio e Limpeza	- Executar Serviços de limpeza, asseio, conservação de higienização de dependências, instalações, equipamentos e demais áreas internas de prédios onde funcionem serviços públicos municipais; - Executar Serviços de limpeza e conservação de áreas externas de prédios públicos, como pátios, estacionamentos, depósitos e assemelhados; - Preparar e servir café; - Executar os serviços de disponibilização de água potável para os servidores; - Movimentar móveis, equipamentos e instrumentos; - Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho; - Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las; - Usar os equipamentos de proteção individual de segurança, recomendados e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade; - Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material; - Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.

JUSTIFICATIVA

A presente errata se justifica, no equívoco da digitação do nome do cargo contratado.

Castelo-ES, 19 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES